

LEI Nº 540/05, de 23 de fevereiro de 2005.

Denomina de RUA CRUZEIRO DO SUL, o trecho sem denominação oficial, que se inicia na Avenida Beira-Mar, ao norte e segue em direção ao sul, até encontrar a Rua Joana Aracati, no Bairro Japão, na Prainha, e dá outras providências.

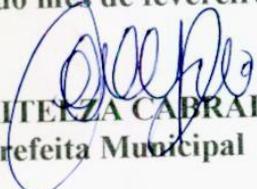
A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA CRUZEIRO DO SUL**, o trecho sem denominação oficial, que se inicia na Avenida Beira-Mar, ao norte e segue em direção ao sul, até encontrar a Rua Joana Aracati, no Bairro Japão, na Prainha, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – CE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2005.



RITEZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

